



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 49/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Siriri**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 23.015.641/0001-15, sediada à Rua Acre n° 1916, Bairro América, CEP 49.080-010, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. TAFFAREL DA SILVA GONZAGA, portador da RG 21042780 SSP/SE e CPF 027.696.605-86, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

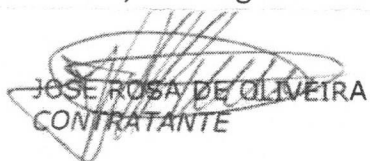
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° **49/2019** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **27/08/2021** (vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um).

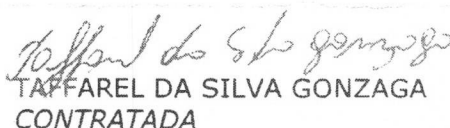
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 25 de agosto de 2020.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


TAFFAREL DA SILVA GONZAGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Ademilson do Esp. Sant R.E. 811.845 889151
II - Tamara Melo da Silva